



PODER JUDICIÁRIO

**JUSTIÇA FEDERAL**

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

**PORTARIA Nº CF-POR-2012/00184 de 10 de julho de 2012**

Dispõe sobre a realização de inspeção  
no Tribunal Regional Federal da 3ª  
Região

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça Federal é órgão de fiscalização, controle e orientação normativa da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça Federal, nos termos da Lei 11.798, de 29 de outubro de 2008, a realização de inspeções e correções permanentes ou periódicas, ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais, sobre os tribunais regionais federais;

**RESOLVE:**

1. Determinar a realização de Inspeção no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, abrangendo secretarias, gabinetes, seções e setores;
2. Esclarecer que, durante a Inspeção, as atividades jurisdicionais e administrativas deverão prosseguir normalmente;
3. Designar o dia 20 de agosto de 2012, às 10 horas, para o início dos trabalhos;
4. Informar que os trabalhos de inspeção serão realizados no período de 20 a 31 de agosto de 2012, conforme o inciso IV do art. 21 do Provimento/CG n. 1, de 5 de janeiro de 2009;
5. Designar, para conduzirem os trabalhos de inspeção, conforme autoriza o § 1º do art. 21 do referido provimento, os Desembargadores Federais Reynaldo Soares da Fonseca (1ª Região); Abel Fernandes Gomes (2ª Região); e Fernando Quadros da Silva (4ª Região); e os juízes federais Candice Lavocat Galvão Jobim (1ª Região); Hermes Gomes Filho (1ª Região); José Paulo Baltazar Júnior (4ª Região); Walter Nunes da Silva Júnior (5ª Região); Márcio Flávio Mafra Leal e Jorge Gustavo Serra de Macêdo Costa (1ª Região), os dois últimos ora em auxílio à Corregedoria-Geral.

6. Designar para auxiliarem nos trabalhos de inspeção os servidores Afonso de Araújo Campos; Alexandre Gomes Pompeio; Amilar Domingos Moreira Martins; Ana Cecília Oliva de Oliveira; Angelita da Mota Ayres Rodrigues; Antônio Silva Nascimento; Augusto César Bernardes; Cláudia Roberta Laranjeira dos Santos Figueiredo; Cláudio Fiuza Alonso; Cledson Guimarães de Araújo; Denise Guimarães Tângari; Divailton Teixeira Machado; Evilane Prata Antunes Ribeiro Martins; Flávio Fagundes Vizentini; Francisco Cláudio Magalhães Dias; Jane Daniela Cunha; Joelmir Rodrigues da Silva; Kleb Amancio e Silva da Gama; Luiz Carlos de Rezende; Marcos Silva Neiva; Osmar Rodrigues de Souza; Paulo José Ribeiro Alves; Paulo Martins Inocêncio; Renato de Oliveira Paes; Roberto Júnio dos Santos Moreira; Rosa Miriam Farias Prysthon; Rosana Neder Andrade; Rose Marie de Thuin; Sérgio dos Santos Lima; Virgínia Cordeiro Baracuí e Zacarias Carvalho Silva;

7. Designar a servidora Denise Guimarães Tângari, Secretária da Corregedoria-Geral, como responsável pelas anotações e guarda de documentos, arquivos eletrônicos e informações destinadas à consolidação do relatório, nos termos do § 2º, do art. 21, do Provimento/CG n. 1, desta Corregedoria.

8. Determinar a expedição de ofícios ao Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ao Vice-Presidente e ao Corregedor Regional da 3ª Região, convidando-os para a inspeção e solicitando à Presidência que providencie a publicação desta portaria:

a) nas dependências do Tribunal, no período de 13 a 31 de agosto de 2012;

b) no Diário da Justiça da União e no sítio eletrônico do Tribunal, em local de destaque, no período de 13 a 31 de agosto de 2012.

9. Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seccionais de São Paulo e Mato Grosso do Sul.

10. Determinar a autuação deste expediente como Inspeção.

11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA  
Corregedor-Geral da Justiça Federal